

Voto Antecipado

Modelo de Requerimento

Exm^o. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de _____

ASSUNTO:

Eleição para a Assembleia da República – 27 de Setembro de 2009. Voto antecipado. Requerimento.

_____, eleitor
n^o _____ da Freguesia de _____ desse
Município, nos termos do n^o 1 do artigo 79^o-C da Lei n^o.
14/79, aditado pela Lei n^o 10/95, vem requerer a V. Exa. o
envio da documentação necessária ao exercício do direito
de voto antecipado para a seguinte morada:*

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes
documentos:

- fotocópia autenticada do Cartão de Cidadão/
Bilhete de Identidade;
- fotocópia autenticada do cartão de eleitor se o tiver
ou certidão de eleitor
- documento comprovativo do impedimento.**

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do
estabelecimento hospitalar ou prisional.

** emitido por: a) doentes internados – médico assistente,
confirmado pela Direcção do estabelecimento hospitalar;
b) presos – director do estabelecimento prisional.



ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
27 SETEMBRO 2009



se está

Doente e internado

ou

**Preso e não privado
dos direitos políticos**

e por esse motivo está impedido
de se deslocar à assembleia
de voto no dia da eleição

Voto antecipado

Até 7 de Setembro

> requerimento

Deve **requerer pela via postal**, até 7 de Setembro de 2009, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área esteja recenseado, a **documentação necessária** para votar.

Junto com o requerimento deve remeter:

1. Fotocópia autenticada do **Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade**
2. Fotocópia autenticada do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou certidão de eleitor.
3. Documento **comprovativo do impedimento**, emitido por: médico assistente confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar (doentes) ou director do estabelecimento prisional (presos).

Até 10 de Setembro

> documentação

O eleitor recebe a seguinte documentação, até 10 de Setembro:

1. **Um boletim de voto**
2. **Dois envelopes: (um azul e um branco)**

É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal

Entre 14 e 17 de Setembro

> votação

De posse do boletim de voto dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento **o eleitor deve aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal** no estabelecimento hospitalar/prisional, que ocorrerá entre 14 e 17 de Setembro de 2009 para exercer o seu direito de voto.

votação

No acto de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor obedece aos seguintes passos:



1.

preenche o boletim de voto e **dobra-o em quatro**;

2.

introduz o boletim no **envelope branco**, que fecha;



3.

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no **envelope azul**, que fecha;



4.

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

5.

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, **até ao dia 23 de Setembro**.